

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL Nº 003 - 2014

CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇAO CADASTRAL NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO PRAAE – 2014

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE torna público o Edital nº 003 de 2014, que trata do processo de CADASTRAMENTO e ATUALIZAÇÃO CADASTRAL para inserção e permanência de estudantes nas linhas de ação dos auxílios financeiros e serviços concedidos através do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando (PRAAE/IFS) no Campus NOSSA SENHORA DA GLÓRIA no 1º semestre para o ano letivo de 2014.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE:

- **1.1. Conceito do PRAAE:** O PRAAE/IFS é um programa institucional composto por projetos e linhas de ações, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados nos *campi* do IFS.
- **1.2. Base legal do PRAAE:** O PRAAE está em consonância com as legislações sobre Permanência e Êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções do Conselho Superior do IFS que tratam da Assistência Estudantil.

CADASTRAMENTO NO PRAAE

2. DO CADASTRAMENTO NO PRAAE

- **2.1.** Auxílios Financeiros e Serviços disponibilizados em 2014: O Campus Nossa Senhora da Glória disponibilizará para este edital os seguintes auxílios do PRAAE: Alimentação, Bolsa Trainee, Permanência, Residência e Transporte.
- **2.2.** O período de concessão dos auxílios: será definido de acordo com o início do ano letivo de 2014, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos à data de início do citado ano e terá duração até o término do ano letivo de 2014, respeitando o limite máximo de 10 meses, com exceção do Auxílio Residência que tem duração de 12 meses.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRAMENTO

- 3.1. As solicitações de cadastramento no PRAAE serão feitas no sítio do IFS/DIAE www.ifs.edu.br/praae2014.
- 3.2. Depois de realizar a solicitação de cadastramento através do endereço eletrônico: www.ifs.edu.br/praae2014 o estudante deverá comparecer a Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Nossa Senhora da Glória CAE/Campus Nossa Senhora da Glória, munido do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (expedido pelo sistema on-line) e dos documentos solicitados para o cadastramento (ANEXO I).

3.3. Orientações para a apresentação de documentos após inscrição on-line

- a. Para efetivar a sua inscrição, cada estudante deverá apresentar e entregar na CAE do Campus Nossa Senhora da Glória, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e número total de folhas, fotocópias legíveis dos documentos solicitados neste edital (conforme ANEXO I), responsabilizando-se pela entrega completa e veracidade da documentação exigida neste edital.
- **b.** As fotocópias dos documentos exigidos, neste edital, para cadastramento no PRAAE deverão estar enumeradas e rubricadas pelo estudante.
- c. Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do campus poderá solicitar complementação de documentos, durante o processo de cadastramento, devendo o estudante efetuar a entrega dentro do prazo solicitado pelo assistente social. Em caso da não entrega, o resultado do cadastramento do estudante no PRAAE será indeferido, por insuficiência de documentação.

4. DOS PERÍODOS

- 4.1. Período de inscrição do estudante no sítio IFS (on-line): 14 a 24/02/2014
- 4.2. Período de entrega da documentação do cadastramento e agendamento de entrevista com Serviço Social: 14 a 24/02/2014
 - a. Local da entrega da documentação: CAE/Campus Nossa Senhora da Glória
- **b.** Horário da entrega da documentação: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.
- **4.3. Período de estudo socioeconômico do Cadastramento** (análise documental e/ou entrevistas e/ou visitas domiciliares realizadas pelo Serviço Social): 25/02/2014 a 20/03/2014.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO CADASTRAMENTO

- 5.1. Data de divulgação do Resultado Parcial: 24/03/2014
- **5.2.** O resultado parcial do cadastramento de estudantes no PRAAE poderá indicar:
 - a. Cadastramento deferido;
 - b. Necessidade de complementação de documentos pelo estudante;
 - **c.** Cadastramento indeferido por falta de complementação de dados ou por a renda per capita familiar estar superior ao limite para inserção do estudante em determinados auxílios. (conforme Artigo nº 11 da Instrução Normativa nº 04/2013/DIAE/IFS, Portaria nº2599/2013)

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CADASTRAMENTO

- **6.1.** Caso queira interpor recursos contra o **Resultado Parcial**, o estudante deverá preencher o **Formulário para interposição de Recursos**, disponibilizado no **ANEXO III** deste edital e entregá-lo em envelope lacrado no setor de Serviço Social do C*ampus*.
- 6.2. Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial: 25 a 26/03/2014
- **6.3.** Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos: 31/03/2014

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PRAAE

7. ATUALIZAÇAO CADASTRAL

- **7.1.** Para os estudantes que já possuem cadastro no PRAAE, incluindo os estudantes cadastrados no ano de 2013, faz-se necessária a atualização cadastral, conforme orientações neste edital, para que seja garantida a continuidade nas linhas de ações do programa (auxílio, bolsa e/ou serviço).
- **7.2.** Para efetivar a atualização cadastral, o estudante deverá juntar a documentação necessária e colocá-la em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato**, para que seja disponibilizada ao assistente social do *Campus*.
- **7.1.** Documentos necessários para atualização cadastral: Formulário de Atualização Cadastral, devidamente preenchido pelo estudante, disponível neste edital (ANEXO IV) e comprovante de matrícula 2014, retirado do sistema acadêmico ou setor de Registro Escolar.
- 7.2. Período de entrega da documentação: 03 a 10/03/2014
- 7.3. Local de entrega da documentação: CAE/Campus Nossa Senhora da Glória
- **7.4.** Horário da entrega da documentação: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** As inscrições para cadastramento no PRAAE, no 1º semestre de 2014, somente será validada com a documentação completa exigida neste edital.
- **8.2.** Caberá o pagamento retroativo aos estudantes contemplados à data de início do semestre letivo de 2014.
- **8.3.** Os recursos orçamentários destinados às vagas de cada auxílio poderão ser remanejados conforme necessidade de demandas, identificadas pelo Serviço Social do *campus*, após estudo socioeconômico.
- **8.4.** Poderá ocorrer acúmulo de auxílios, por estudante, em casos excepcionais, conforme disponibilidade orçamentária e parecer do (a) assistente social do *Campus*.
- **8.5.** Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil do Campus.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2014.

Maria Eliane de Oliveira Vargas Diretora de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira Reitor

Edital nº 003/2014 - PRAAE/CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

- 1) Comprovante de matrícula do 1º semestre de 2014, RG e CPF do estudante requerente;
- 2) Carteiras de identidades de todos os componentes familiares e agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser apresentada a cópia da certidão de nascimento;
- 3) Comprovante da renda familiar dos **dois últimos meses**, correspondendo a documentos que apresentem cada situação específica de atividade remunerada (contracheques etc). Para maiores informações, buscar o profissional de Serviço Social do *campus*.
- **4)** Comprovantes de **despesas/gastos** do local de moradia dos **dois últimos** meses, em nome do estudante ou de seu responsável (preferencialmente com endereço compatível ao apresentado no ato da matrícula), tais como:
- Contas de energia elétrica;
- · Contas de água;
- Contas de telefone fixo;
- Contrato e/ou recibo de aluguel;
- Contrato de financiamento imobiliário e comprovante de pagamento;
- Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação;
- Outras despesas que sejam de ordem contínua, estando devidamente comprovadas.
- **5)** Atestado de óbito (*caso necessário*) dos genitores ou da pessoa responsável pelo provimento familiar;
- 6) Cópias simples e apresentação do <u>documento original</u> da <u>Carteira de Trabalho e</u> <u>Previdência Social</u> (CTPS) dos componentes familiares maiores de 18 anos, mesmo sendo autônomos ou que ainda não tenham trabalhado com carteira assinada (não tenham tido vínculo empregatício), das seguintes páginas:
 - ✓ Folhas de identificação (frente e verso, ou seja, a página da foto);
 - ✓ Folha do contrato de trabalho: do último assinado **ou** da página em branco, se ainda não foi assinado **ou** do cancelamento do contrato de trabalho.
- 7) Declaração contendo o Número de Identificação Social NIS do estudante, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, comprovando que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (como o Bolsa Família) CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, ou seja, comprovação de que fez o cadastro em Órgão correspondente e está recebendo ou não um benefício de Assistência Social.
- 8) Declaração Para Inscrição no PRAAE, conforme ANEXO II
- **9) Documentação do estado civil** do estudante e dos membros da composição familiar. Apresentar documento, conforme as seguintes situações:
 - ✓ Casado: certidão de casamento:
 - ✓ Divorciado: certidão de casamento averbada



Edital nº003/2014 - PRAAE/CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

Observações:

- 1. O estudante deverá marcar cada situação que deseja declarar.
- **2.** Essa declaração deverá ser preenchida pelo estudante em conjunto com seus familiares e devendo este documento ser entregue ao assistente social do *campus*, conforme cronograma estabelecido em edital.

Eu, informar o nome da pessoa que vai ass					
nscrito(a) no CPF sob o nº Social do IFS e inscrição no PRAAE quanto	o a:	de apresentação ao Serviço			
1. Fontes de renda familiar					
Que recebi (recebo) em torno de R referente a (ao)	\$, como valor mensal,			
referente a (ao) renda) no ano de	(informar a a	tividade exercida ou fonte da			
Que não exerci (exerço) nenhum tipo de atividade remunerada no ano de, dependente financeiramente de(informar o nome da pessoa da qual é dependente o declarante), que					
é(a) do RG nº	_ (informar grau de parentesco d	da pessoa) sendo portador			
		n outras fontes de renda não			
oue os membros ramiliares residentes formais (autônomo, pensão, bico, a NOME					
formais (autônomo, pensão, bico, a	luguel, ajuda de terceiros, etc	·.):			
formais (autônomo, pensão, bico, a	luguel, ajuda de terceiros, etc	.):			
formais (autônomo, pensão, bico, a	luguel, ajuda de terceiros, etc	.):			
formais (autônomo, pensão, bico, a	RENDA MENSAL(R\$)	.):			
formais (autônomo, pensão, bico, a	RENDA MENSAL(R\$) residentes no meu domicílio:	ORIGEM			
NOME Que existem dependentes financeiros	RENDA MENSAL(R\$) residentes no meu domicílio:	ORIGEM			
NOME Que existem dependentes financeiros	RENDA MENSAL(R\$) residentes no meu domicílio:	ORIGEM			
NOME Que existem dependentes financeiros	RENDA MENSAL(R\$) residentes no meu domicílio:	ORIGEM			

2. Estado Civil

Estudante
Que, sendo o estado civil atual, () mantém () não mantém convivência duradoura e estável com, RG nº, passível de enquadramento nas condições previstas na Lei nº 9.278 de 10/05/1996 (<i>Lei da união estável</i>).
Pais ou responsáveis
Que, sendo o estado civil atual, () mantém () não mantém convivência duradoura e estável com, RG nº, passível de enquadramento nas condições previstas na Lei nº 9.278 de 10/05/1996 (<i>Lei da união estável</i>).
Que os membros familiares que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) são:
NOME DO FAMILIAR
Que
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas administrativas e/ou judiciais. Autorizo o Serviço Social do IFS a consultar as informações acima fornecidas, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico (análise documental e/ou entrevista e/ou visita domiciliar), tendo acesso aos meus dados pessoais e aos de meus familiares, resguardando sigilo. Por ser expressão da verdade, assino essa declaração para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei responder legalmente pelas informações prestadas.
, de de 2014
Assinatura do(a) estudante do IFS
Assinatura do(a) responsável

Edital nº 003/2014 – PRAAE/CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

FORMULÁR	O PARA RECURSOS
Ao Serviço Social do <i>Campus</i>	_ responsável pelo estudo socioeconômico no
PRAAE, de que trata d	e Edital nº 001/2014.
Nome do estudante inscrito no PRAAE:	
Nº de inscrição no PRAAE:	
Nº de Matrícula no IFS:	
Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE:	
Motivo do Recurso:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA	SOLICITAÇÃO DO RECURSO:
100111 10/111/11/20 2010 D/11112 11/12020 D/1	
OBSERVAÇÕES:	
Este formulário deve ser preenchido com letra de	forma e entregue no setor de Serviço Social do
campus.	
Data://	
	A
	Assinatura do estudante
	,
COMPROVANTE DE ENTREGA DO	FORMULÁRIO PARA RECURSOS
Nome do estudante inscrito no PRAAE:	
Nº de inscrição no PRAAE:	
Nº de Matrícula no IFS:	
Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE:	
Motivo do Recurso:	
Nome do responsável pelo recebimento do formul	ario:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PRAAE

Eu		,
	, CPF	, Matrícula
	estudante do IFS Campus	
	período	turno
	declaro que recebi em 2013 o Auxílio	
	o meses irmo que a minha situação socioeconômica:	
	a mesma do ano 2013	
` '	ece a mesma de 2013, porque	
() Has pointains	,	
		
ciente de que divergentes, impl Autorizo o Servi realizar as etapa domiciliar), tendo sigilo. Por ser expressã	a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta a omissão ou a apresentação de informações e/ou de dicarão medidas administrativas e/ou judiciais. iço Social do IFS a consultar as informações acima formas do estudo socioeconômico (análise documental e/ou o acesso aos meus dados pessoais e aos de meus fanção da verdade, assino essa declaração para que ela produziou ciente de que poderei responder legalmente pelas informatica de completa de que poderei responder legalmente pelas informatica de completa de que poderei responder legalmente pelas informatica de que poderei responder legalmente pelas informatica de completa de que poderei responder legalmente pelas informatica de completa de que poderei responder legalmente pelas informatica de completa de que poderei responder legalmente pelas informatica de completa de completa de que poderei responder legalmente pelas informatica de completa de c	ocumentos falsos ou necidas, bem como a entrevista e/ou visita niliares, resguardando a seus efeitos legais e
	, de	de 2014
	Assinatura do(a) estudante do IFS	
	Assinatura do(a) responsável	